



**LEI ORDINÁRIA Nº 914/2026, DE 28 DE MAIO DE MAIO DE 2026.
“REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 901/2026, CRIA AS CRECHES MUNICIPAIS
PROFESSORA KÁTIA SANGELA LIMA CHAVES NOGUEIRA E MAURICIO QUEIROZ
DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, o Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Ordinária nº 901/2026, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica criada a unidade municipal de educação infantil denominada **“CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA KÁTIA SANGELA LIMA CHAVES NOGUEIRA”**, localizada na Rua Santarém, Bairro Boa Vista, S/N, no Município de Augustinópolis/TO.

Art. 3º - Fica criada a unidade municipal de educação infantil denominada **“CRECHE MUNICIPAL MAURICIO QUEIROZ DOS SANTOS”**, localizada no Bairro Novo Horizonte, em frente à Rua Maria Pereira de Brito, no Município de Augustinópolis/TO.

Art. 4º - As unidades criadas por esta Lei destinam-se ao atendimento de crianças da educação infantil, em especial na modalidade creche, observadas as diretrizes da legislação educacional vigente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências administrativas, orçamentárias e operacionais necessárias ao funcionamento das unidades de ensino criadas por esta Lei, inclusive:

I - realizar os registros perante os órgãos competentes;

II - promover a inclusão da unidade no Censo Escolar e demais sistemas educacionais;

III - firmar convênios, parcerias e instrumentos congêneres com órgãos públicos e entidades privadas;

IV - providenciar a identificação visual das unidades escolares, mediante instalação de placas e demais elementos necessários.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-22c856-28052026172405**